

EDITAL 02/2023/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **13 de junho a 06 de julho de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, sendo ofertadas duas (02) vagas para o nível **MESTRADO (ACADÊMICO)**, para **ingresso e matrícula até no máximo dia 10 de agosto de 2023**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas **até às 23:00 h do dia 06/07/2023** através do endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242>

1.2 Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, o(a)s candidato(a)s deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC pelo e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br ou telefones +55 48 3721 2714/2715/2711. O atendimento por meio desses canais ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17 horas.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para a inscrição devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é em extensão “pdf” e tamanho máximo de 20 MB. O(A) candidato(a) deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme indicado entre parênteses ao final dos tópicos a seguir:

i) Carta de intenções (máximo 3 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5), incluindo detalhes sobre:

- a) motivo(s) do interesse pelo PPGFMC;
- b) experiências científicas;
- c) habilidades técnicas, qualidades e possíveis limitações que possui;
- d) para qual(is) linha(s) de pesquisa e/ou orientador do Programa se candidata, podendo manifestar interesse por quantas linhas e orientadores desejar, dentre as opções disponíveis no Quadro 3 deste edital;

Observação: a indicação do nome do orientador pretendido na inscrição (formulário online) ou na carta de intenções é facultativa.

- e) (nome do arquivo: nome do candidato_cartadeintencoes.pdf).

ii) Cópia da carteira de Identidade e CPF, ou passaporte no caso de estrangeiros (em arquivo único); (nome do arquivo: nome do candidato_documento.pdf).

iii) Cópia do diploma de Graduação e/ou Mestrado, (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação ou Mestrado com a data provável de formatura ou defesa de dissertação); (nome do arquivo: nome do candidato_diploma.pdf).

iv) Cópia do Currículo Lattes documentado: O Currículo Lattes e os documentos devem estar em arquivo único em formato PDF; para artigo publicado ou no prelo, livros e capítulos de livro, inserir somente a primeira página com identificação dos autores (nome do arquivo: nome do candidato_CV.pdf).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

3.2 A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), no dia 07 de julho de 2023.

4. DO CALENDÁRIO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O cronograma geral de atividades regidas por este edital é apresentado no Quadro 1. A seleção será realizada em duas etapas, nas seguintes datas:

- a) ETAPA 1 - no dia 10 de julho de 2023, das 8:00 h às 12:00 h.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

- b) Divulgação do resultado da ETAPA 1 – até as 17h do dia 10 de julho de 2023, na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).
- c) Divulgação do cronograma de atividades da ETAPA 2 – até as 17h do dia 10 de julho de 2023, na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).
- d) ETAPA 2 – nos dias 12 e 13 julho de 2023, em horários entre as 7:30 h e 18:30 h.

A ETAPA 1 será conduzida de maneira cega pelos membros da Comissão de Seleção, sem o conhecimento da identificação do(a) candidato(a). Por isso, os documentos (arquivos em pdf) enviados nesta etapa devem conter apenas o número de inscrição, sem mencionar o nome do(a) candidato(a).

4.1 ETAPA 1 para candidatos(as) ao Mestrado:

Ocorrerá no dia 10 de julho de 2023, e consistirá em Prova Escrita com questões integrando conhecimento e conceitos sobre Farmacocinética, Farmacodinâmica e as áreas de concentração do Programa (Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular, Farmacogenética).

O seguinte fluxo será seguido para a ETAPA 1:

- a) a prova será enviada para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. Recomenda-se a certificação cuidadosa da exatidão do endereço de e-mail fornecido;
- b) a prova será enviada às 08:00 h do dia 10 de julho e as respostas deverão ser devolvidas até às 12:00 h do mesmo dia com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial orientador);
- c) as respostas da prova deverão ser devolvidas em arquivo em formato PDF tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 e seguindo demais critérios estabelecidos na prova;
- d) as respostas deverão consistir em redação própria do candidato, sendo obrigatória a inclusão de citações e referências que subsidiem o texto elaborado;
- e) as provas enviadas por e-mail serão checadas por um *software* anti-plágio e, caso se verifique plágio, o(a) candidato(a) será imediatamente desclassificado(a);
- f) a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- g) a ETAPA 1 é de caráter eliminatório e a nota mínima para a aprovação é 6,0 (seis);
- h) somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ETAPA 1 serão chamados para a ETAPA 2.

4.2 ETAPA 2 para candidatos(as) ao Mestrado:

Ocorrerá nos dias 12 e 13 de julho de 2023, conforme calendário a ser divulgado após a ETAPA 1, e consistirá na análise e arguição do Currículo Lattes e da carta de intenções, conforme o seguinte fluxo:

- a) a lista com os horários das arguições dos(as) candidatos(as) será publicada na *homepage* do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>) até as 18:00 h do dia 10 de julho de 2023;
- b) a ETAPA 2 será realizada pela Comissão de Seleção através de videoconferência ou de forma presencial, com duração máxima de 20 minutos por candidato(a);

Observação: o(a) candidato(a) que desejar realizar a ETAPA 2 de forma presencial deverá comunicar a comissão através do e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br até 24 h antes do horário agendado para a ETAPA 2.

- c) o(a) candidato(a) será informado(a) por e-mail acerca do *link* para a videoconferência, ou sala no caso da opção pelo modo presencial;
- d) a conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

Quadro 1: Cronograma do edital.

Data	Atividade
Período de inscrições.	13/06/2023 a 06/07/2023
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas.	07/07/2023
Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas via endereço eletrônico. (ppgfarmaco@contato.ufsc.br)	até 72 h após a divulgação do resultado

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas após o período recursal, em caso de recursos.	10/07/2023
Etapa 1: – Prova Escrita.	10/07/2023
Divulgação do resultado da Etapa 1	até as 17h de 10/07/2023
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 1 via endereço eletrônico. (ppgfarmaco@contato.ufsc.br)	até 72 h após a divulgação do resultado
Divulgação do cronograma para a Etapa 2	até as 17h de 10/07/2023
Etapa 2	12 e 13/07/2023
Divulgação do resultado final	até 13/07/2023
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa 2 e resultado final via endereço eletrônico. (ppgfarmaco@contato.ufsc.br)	até 72 h após a divulgação do resultado
Prazo final para ingresso e matrícula no curso*	10/08/2023*

* As aulas iniciarão em 14/08/2023, no Departamento de Farmacologia da UFSC.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A composição da Comissão de Seleção será divulgada na página do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). A comissão será responsável pela correção da prova escrita (realizada de forma cega, isto é, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato), análise do CV, leitura e análise da carta de intenções e arguição do(a) candidato(a)s.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os pesos aplicados a cada um dos pontos avaliados nas ETAPAS 1 e 2 estão descritos no Quadro 2.

6.2 Para aprovação no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atingir a nota mínima igual a 6,0 (seis) em todos os quesitos de avaliação, com exceção do Currículo Lattes.

Quadro 2: Peso/pontuação proporcional a cada item avaliado nas ETAPAS 1 e 2 neste edital.

Nível	Peso atribuído a cada item					
	Prova Escrita	Projeto de pesquisa (escrito)	Apresentação e arguição sobre o projeto	Carta de intenções	Arguição sobre a carta de intenções	Currículo Lattes
Mestrado	50%	não se aplica	não se aplica	10%	30%	10%

6.3 O Currículo Lattes será pontuado segundo os critérios listados no Quadro 3, sendo que somente as atividades documentadas na inscrição serão avaliadas e pontuadas.

6.4 Os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção quando solicitado.

Quadro 3: Pontuações estabelecidas para atividades descritas no Currículo Lattes e documentadas no momento da inscrição neste edital.

Atividade/Item	Pontuação
Estágio de iniciação científica (sem limite).	1 ponto/semestre
Monitoria em Farmacologia ou áreas afins (sem limite).	0,5 ponto/semestre
Trabalhos ou Comunicações orais apresentados (resumo/pôster), ou publicados na forma de resumo em anais de eventos científicos/Congressos. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).	0,3 pontos/trabalho em evento internacional 0,2 pontos/trabalho em evento nacional 0,1 pontos/trabalho em evento regional
Publicação de artigos científicos (artigo publicado ou no prelo; comprovação obrigatória apenas da primeira página, com título,	8 pontos/artigo em A1 7 pontos/artigo em A2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

autoria e dados da publicação). A pontuação será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II, quadriênio 2017-2020, disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).	6 pontos/artigo em A3 5 pontos/artigo em A4 4 pontos/artigo em B1 3,5 pontos/artigo em B2 3 pontos/artigo em B3 2 pontos/artigo em B4 1 ponto/artigo em C
Publicação de capítulos de livros. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite).	2 pontos/capítulo
Prêmio científico ou acadêmico (sem limite).	1 ponto/prêmio
Especialização concluída (mínimo 60 horas) em Farmacologia ou áreas afins (até 6 pontos).	3 pontos/course

6.5 O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na análise do Currículo Lattes receberá nota 10,0 (dez). As notas atribuídas aos demais currículos serão proporcionais à nota atribuída para a maior pontuação.

6.6 A classificação final para ingresso no curso obedecerá a pontuação obtida, respeitando-se as vagas para ações afirmativas.

6.7 Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será **SELECIONADO(A)** quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas.

6.8 No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição sobre a carta de intenções (Mestrado).

7. DAS VAGAS, DISPONIBILIDADE E CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS E ORIENTADORES

7.1 Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas no Mestrado Acadêmico**, para orientação por um dos docentes listados no Quadro 4.

7.2 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), ou não implementação da matrícula até o prazo estabelecido neste edital, poderá ser chamado o(a) candidato(a) aprovado(a) em classificação subsequente, para ingresso e matrícula IMEDIATOS.

7.3 Em havendo alguma área de concentração que não tenha nenhum(a) candidato(a) classificado(a), ficará a caráter do(s) orientador(es) responsável(is) por esta linha, de optar(em) ou não em disponibilizar esta vaga a outro(a) candidato(a) que tenha se classificado em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga.

7.4 Não há obrigatoriedade de que todas as vagas de mestrado oferecidas sejam preenchidas.

7.5 Havendo candidatos(as) aprovados(as), disponibilidade de vagas e/ou de bolsas adicionais, fica reservado ao Programa a possibilidade de selecionar mais candidatos(as), além das vagas indicadas no presente edital.

7.6 Para este edital estão disponíveis duas (02) bolsas de mestrado, disponibilizadas pelo CNPq.

7.7 A disponibilidade e implementação das bolsas é regida pelo calendário e regras do CNPq.

7.8 As bolsas de mestrado serão alocadas exclusivamente a pós-graduandos orientados pelos pesquisadores participantes da Chamada CNPq 73/2022 (ver Quadro 4), ficando ambos, pós-graduandos e orientadores, responsáveis pela prestação de contas e elaboração de relatórios ao CNPq, quando solicitados.

Quadro 4: Lista de orientadores, áreas de concentração e vagas disponibilizadas para este edital.

Orientador	Área de Concentração	Vagas
Alex Rafacho	Farmacologia Endócrina	1 vaga para Mestrado
Alexandre Pastoris Muller	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	1 vaga para Mestrado
Daniel Fernandes	Farmacologia Cardiovascular	1 vaga para Mestrado
José Eduardo da Silva Santos	Farmacologia Cardiovascular	1 vaga para Mestrado
Leandro José Bertoglio	Farmacologia do Sistema Nervoso Central	1 vaga para Mestrado

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão publicados até o dia 13 de julho de 2023 na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 72 h após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

9.2 Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br

9.3 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelas Bancas Examinadoras e pelo Colegiado do Programa.

10. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

1 – Brunton, L. L. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, 13ª ed., AMGH.

2 - Katzung, B.G., Masters, S. B. & Trevor, A.J. Farmacologia Básica e Clínica, 15ª ed., AMGH.

3 - Rang, H.P.; Dale, M.M. and Ritter, M. Farmacologia, 9ª ed., Guanabara.

11. DA MATRÍCULA E INGRESSO NO CURSO

O ingresso e a matrícula devem, obrigatoriamente, ocorrer até no máximo dia 10 de agosto de 2023. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula e implementação das bolsas. A matrícula somente será realizada com o envio do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

Florianópolis, 12 de junho de 2023.

Prof. José Eduardo da Silva Santos
Coordenador do Programa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/2023/PPGFMC para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação do (a) candidato(a):

- **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC (Edital 02/2023/PPGFMC) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC (Edital 02/2023/PPGFMC) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão : _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471/2713/2715/2412/2714/2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/2023/PPGFMC para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC (Edital 02/2023/PPGFMC) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão : _____